

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
– SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 17 (dezesete) profissionais temporários, nas áreas de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Operações Portuárias, Engenharia e Infraestrutura, Tecnologia e Automação, Comunicação Social e Recursos Humanos, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da SCPAR Porto de Imbituba S.A., por tempo determinado, conforme permitido pelo art. 37, IX da Constituição Federal e pelo art. 21, §2º da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 260/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.545/2004.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica pela urgência das demandas das áreas em projetos temporários advindos do Planejamento Estratégico da SCPAR Porto de Imbituba, especialmente os previstos no cronograma das obras de ampliação da infraestrutura portuária e modernização dos processos internos de gestão.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 41, de 28 de agosto de 2025.

§1º Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 2º Os profissionais selecionados terão seus contratos firmados por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, e serão lotados nas respectivas áreas:

Quadro 2.1 - Lotação das vagas	
Lotação	Cargo
Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Técnico Portuário – Segurança do Trabalho
	Técnico Portuário – Meio Ambiente
	Agente Operacional Portuário – Analista de Meio Ambiente
Gerência de Operações Portuárias	Técnico Portuário – Operação Aduaneira
	Técnico Portuário – Operação Logística
	Técnico Portuário – Operação de Pátio
Gerência de Engenharia e Infraestrutura	Técnico Portuário – Edificações
	Agente de Obras e Infraestrutura Portuário –

	Analista de Engenharia Civil
	Agente de Obras e Infraestrutura Portuário – Analista de Engenharia Elétrica
	Agente de Obras e Infraestrutura Portuário – Analista de Engenharia Mecânica
Gerência de Tecnologia e Automação	Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação Portuário - Analista de Tecnologia da Informação
Setor de Comunicação Social	Agente Administrativo Portuário - Analista de Comunicação Social
Setor de Recursos Humanos	Agente Administrativo Portuário - Analista de Gestão

§1º Durante a vigência contratual o empregado temporário poderá ser solicitado para viagens de acordo com o interesse da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Art. 3º A seleção do candidato será realizada em etapa única:

§1º Para os cargos de nível técnico: Avaliação de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, através de inscrição no Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A (<https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>).

§1º Para os cargos de nível superior: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, através de inscrição no Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A (<https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>).

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

Art. 6º Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entrar em contato por meio do Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou pelo e-mail concurso@portodeimbituba.com.br.

Art. 7º São documentos anexos a este Edital:

I – Anexo I – Declaração de Experiência no Setor Público (também disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>);

II – Anexo II – Dos Cargos, Vagas, Remuneração, Requisitos, Atribuições, Jornada de Trabalho.

DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

Art. 8º O cargo, vagas, remuneração, requisitos, atribuições e jornada de trabalho são os definidos no Anexo II deste Edital. Será formado um Banco de Habilitados com 10 (dez) candidatos por vaga, conforme o quadro de vagas apresentado no mesmo anexo, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 9º São requisitos para contratação de candidato aprovado, devendo o mesmo apresentar a seguinte documentação comprobatória no dia da sua convocação:

- I – Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- II – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da contratação;
- V – Possuir a escolaridade e experiência mínima exigida para o cargo;
- VI – Possuir registro no Conselho de Classe da categoria, quando existente;
- VII – Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria, quando existente;
- VIII – Possuir carteira de habilitação categoria B;
- IX – Ter disponibilidade para viagens a trabalho;
- X – Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- XI – Apresentar documentação completa, em via original e cópia, quais sejam: cédula de identidade; cadastro de pessoa física (CPF); carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (sexo masculino); carteira de trabalho (CTPS); número de inscrição no PIS/PASEP; certidão de quitação eleitoral, expedida há no máximo 1 (um) mês; comprovante de residência atualizado; certidão de casamento ou declaração de união estável, quando existente; certidão de antecedentes da Polícia Federal, expedida há no máximo 1 (um) mês; certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que reside, nos últimos 12 (doze) meses, expedida há no máximo 1 (um) mês, nas modalidades criminal e cível; declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa; declaração de não ter acumulação de cargos ou empregos públicos, inclusive função, cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos ou empregos não acumuláveis; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do Ano-Calendário 2024; comprovante de grupo sanguíneo e fator RH; e comprovante de vacinação contra a febre amarela;
- XII – Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, §10 da Constituição da República;
- XIII – É vedada a contratação de servidores/empregados públicos que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada neste Edital por meio do Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba

S.A. (<https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>), no período compreendido entre às 00h00min do dia 29/08/2025 até às 23h59min do dia 14/09/2025.

§1º Não será cobrada taxa de inscrição.

§2º O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) vaga, caso realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última, sendo indeferidas todas as restantes.

§3º Não serão aceitas inscrições por e-mail, fax, correspondência escrita ou qualquer outro meio que não previsto no caput deste artigo.

§4º A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como pela falta de leitura do Edital.

§5º O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

§6º Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.

§7º As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas ou que estiverem em desacordo com as normas deste Edital, mediante processo administrativo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

§8º De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação dos prazos constantes neste Edital.

§9º Os dados pessoais solicitados para a realização da inscrição e demais etapas deste processo seletivo serão coletados e tratados pela SCPAR Porto de Imbituba para a finalidade de seleção e contratação de empregados por prazo determinado, nos termos deste Edital, tendo como hipótese de tratamento dos dados pessoais o artigo 7º, inciso V, da LGPD, por tratar-se de procedimento preliminar relacionado a contrato do qual seja parte o titular.

§10º Os candidatos que não forem selecionados imediatamente para esse processo seletivo autorizam, por meio da inscrição, o tratamento dos seus dados pessoais pela SCPAR Porto de Imbituba pelo prazo de duração do presente edital. Cabe ao candidato, se desejar, o direito de oposição ao tratamento dos dados pessoais, o que resultará, a partir de seu pedido, na exclusão de seus dados do processo seletivo, impedindo futura chamada para a vaga na qual foi inscrito.

§11º Os dados pessoais tratados no presente Edital não serão utilizados para finalidades distintas às indicadas no presente Edital, não sendo utilizados em outros processos seletivos.

§12º Os dados pessoais dos candidatos não selecionados ou selecionados e não contratados serão descartados após o encerramento do prazo de duração do presente edital, cumprido o prazo legal de guarda pela SCPAR Porto de Imbituba.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 11 As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

Art. 12 As inscrições serão homologadas até às 23h59min do dia 15/09/2025 e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagasPSS2025>, em lista publicada e divulgada.

§1º As inscrições que não obedecerem o disposto no art. 10 e art 17 deste Edital não serão homologadas.

DAS ETAPAS

Art. 13 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única:

§1º Para os cargos de nível técnico: Avaliação de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, através de inscrição no Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

§1º Para os cargos de nível superior: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, através de inscrição no Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 14 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será realizada após a homologação das inscrições, nos termos e pontuações definidas neste edital.

§1º Para receber a pontuação dos cursos de especialização, mestrado e doutorado (cargos de nível superior), e/ou experiências profissionais informadas (todos os cargos), o candidato deverá enviar toda a documentação de comprovação no Portal de Vagas da SCPAR Porto de Imbituba S.A (<https://portodeimbituba.com.br/portaldevagasPSS2025>).

Art. 15 A publicação do Resultado Preliminar da Pontuação Geral será realizada até às 23h59min do dia 25/09/2025.

Art. 16 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação concedida conforme quadros 16.1 a 16.8.

§1º Serão pontuados até 120 (cento e vinte) meses de experiência profissional, não podendo pontuar experiência de períodos paralelos. A pontuação da experiência dar-se-á conforme requisitos dos quadros 16.1 a 16.8. **Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.**

§2º Caso o candidato apresente formação acadêmica e experiências profissionais inerentes à outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação não será concedida.

§3º Em relação à contagem dos meses, caso a fração do mês for maior ou igual a 15 (quinze) dias, o mês fracionado será considerado como mês inteiro. Caso a fração do mês for inferior a 15 (quinze) dias, a fração de mês não será considerada na contagem.

16.1 - Quadro de Pontuação para os cargos de Nível Técnico			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional na área do cargo em empresas/órgãos portuários • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §4º
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional na área do cargo OU setor público OU gestão • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §4º
MÁXIMO DE PONTOS			60,00

16.2 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Meio Ambiente			
FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado • No máximo 2 (duas) pós graduações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Pós-graduação na área do cargo. 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º

MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional na área do cargo em empresas/órgãos portuários Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §6º
<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área do cargo Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §6º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.3 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Engenharia Civil			
FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado No máximo 2 (duas) pós graduações; Carga horária mínima de 360 horas; Pós-graduação na área portuária OU civil OU engenharia costeira 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º

MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional na área portuária na área de planejamento, OU elaboração, OU desenvolvimento e gerenciamento de projetos de infraestrutura de cais e obras portuárias, OU sistemas e obras de dragagem e de proteção Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §7º
<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área com correlação ao cargo Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §7º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.4 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Engenharia Elétrica

FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º

<ul style="list-style-type: none"> No máximo 2 (duas) pós graduações; Carga horária mínima de 360 horas; Pós-graduação na área do cargo 			
MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional na área portuária OU área industrial OU área comercial Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §7º
<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área com correlação ao cargo Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §7º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.5 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Engenharia Mecânica

FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º

<ul style="list-style-type: none"> No máximo 2 (duas) pós graduações; Carga horária mínima de 360 horas; Pós Graduação na área do cargo 			
MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional na área portuária Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §7º
<ul style="list-style-type: none"> Experiência na área com correlação ao cargo Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §7º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.6 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Tecnologia da Informação			
FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado No máximo 2 (duas) pós graduações; 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º

<ul style="list-style-type: none"> • Carga horária mínima de 360 horas; • Pós-graduação na área de Gestão da Tecnologia da Informação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Machine Learning OU Administração Pública OU Engenharia de Redes 			
MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional em Programação Web com linguagem PHP utilizando um dos seguintes frameworks: cakephp ou laravel • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §8º
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Administração Pública • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §8º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.7 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Comunicação Social			
FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado • No máximo 2 (duas) pós graduações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Pós-graduação na área de Assessoria de Imprensa OU Mídias Sociais OU Comunicação Social 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º
MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional em Comunicação Social • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §9º
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Mídias Sociais • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §9º
MÁXIMO DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA		60,00	

16.8 - Quadro de Pontuação para o cargo de Agente Portuário – Analista de Gestão			
FORMAÇÃO	Pontos por Formação	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado • No máximo 2 (duas) pós graduações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Pós-graduação na área de Departamento Pessoal OU Relações Trabalhistas OU Recursos Humanos. 	3,00	6,00	- Conforme art. 16, §5º
MÁXIMO DE PONTOS POR FORMAÇÃO		6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos	Comprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional em Folha de Pagamento • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,50	60,00	- Conforme art. 16, §10º
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Departamento Pessoal ou Contabilidade • Experiência adquirida nos últimos 10 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,25	30,00	- Conforme art. 16, §10º

MÁXIMO DE PONTOS		60,00
------------------	--	-------

§4º A experiência profissional dos cargos de nível técnico (**Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Meio Ambiente, Técnico de Operação Aduaneira, Técnico de Operação Logística, Técnico de Operação de Pátio e Técnico de Edificações**) será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>), declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho.

III - Do profissional autônomo/liberal (se aplicável):

- a) Mediante ART/TRT **assinada pelo declarante**, relativos ao tempo declarado, OU Certidão de Acervo Técnico (CAT); OU
- b) Mediante contrato de prestação de serviços entre Pessoa Jurídica cliente da empresa (do tipo MEI ou ME) do candidato; OU contrato social de empresa em que o candidato seja sócio ou administrador.

§5º A formação acadêmica será comprovada mediante Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.

§6º A experiência profissional do cargo de nível superior de **Agente Portuário - Analista de Meio Ambiente** será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>), declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho.

III - Do profissional autônomo/liberal (se aplicável):

- c) Mediante ART **assinada pelo declarante**, relativos ao tempo declarado, OU Certidão de Acervo Técnico (CAT); OU
- d) Mediante contrato de prestação de serviços entre Pessoa Jurídica cliente da empresa (do tipo MEI ou ME) do candidato.

§7º A experiência profissional dos cargos de nível superior na área de Engenharia (**Analista de Engenharia Civil, Analista de Engenharia Elétrica e Analista de Engenharia Mecânica**) será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>), declarando ter trabalhado no serviço

público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho;

III - Do profissional autônomo/liberal (se aplicável):

- e) Mediante ART **assinada pelo declarante**, relativos ao tempo declarado, OU Certidão de Acervo Técnico (CAT); OU
- f) Mediante contrato de prestação de serviços entre Pessoa Jurídica cliente da empresa (do tipo MEI ou ME) do candidato.

§8º A experiência profissional do cargo de nível superior de **Agente Portuário - Analista de Tecnologia da Informação** será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>), declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho;

- a) Para fins de experiência profissional em Programação Web com linguagem PHP utilizando um dos seguintes frameworks: cakephp ou laravel, será considerado registro em carteira de trabalho sob o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) início: 2123 (administradores de tecnologia da informação), 2124 (analistas de tecnologia da informação) 1425 (gerentes de tecnologia da informação) e 3171 (técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicações).

III - Do profissional autônomo/liberal (se aplicável):

- a) Mediante contrato de prestação de serviços entre Pessoa Jurídica cliente da empresa (do tipo MEI ou ME) do candidato; ou
- b) Mediante contrato social de empresa de tecnologia em que o candidato seja sócio ou administrador; OU
- c) Mediante Atestado de Capacidade Técnica.

§9º A experiência profissional do cargo de nível superior de **Agente Portuário - Analista de Comunicação Social** será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>) declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho;

- a) Para fins de experiência profissional em Comunicação Social, será considerado registro em carteira de trabalho sob o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) início nº 2611 (profissionais de jornalismo), nº 1423-10 (gerente de comunicação) e nº 1423-25 (relações públicas).
 - b) Para fins de experiência profissional em Mídias Sociais, será considerado registro em carteira de trabalho sob o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 2534-05 (analista de mídias sociais) e nº 1423-15 (gerente de marketing).
- III - Do profissional autônomo/liberal (se aplicável):
- a) Mediante contrato de prestação de serviços entre Pessoa Jurídica cliente da empresa (do tipo MEI ou ME) do candidato.

§10º A experiência profissional do cargo de nível superior de **Agente Portuário - Analista de Gestão** será comprovada por:

I - No setor público (se aplicável): mediante declaração expedida pelo órgão/entidade, conforme o modelo do Anexo I deste Edital (disponível no formato WORD em <https://portodeimbituba.com.br/portalde vagasPSS2025>), declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de Lotação, além do cargo/função e atividades exercidas;

- a) Para fins de pontuação de experiência profissional em folha de pagamento, a declaração emitida pelo ente público deverá atestar experiência em folha de pagamento no regime celetista (CLT).
- b) Para fins de pontuação de experiência profissional em departamento pessoal ou contabilidade, a declaração emitida pelo ente público deverá atestar experiência em rotinas de pessoal ou contabilidade no regime celetista (CLT).

II - No setor privado (se aplicável): mediante envio da Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho Física (CTPS): página da foto, do verso e as demais que comprovem a experiência profissional e seu término e outros documentos comprobatórios necessários para comprovação da experiência da carteira de trabalho.

- c) Para fins de experiência profissional em folha de pagamento, será considerado registro em carteira de trabalho sob o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 4131-05 (analista/calculista de folha de pagamento), 1422-10 (gerente de departamento pessoal), 1422-05 (gerente de recursos humanos), 2522-10 (contador), 2524-05 (analista de recursos humanos), 2521-05 (administrador de recursos humanos).
- d) Para fins de experiência profissional em departamento pessoal ou contabilidade, será considerado registro em carteira de trabalho sob o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 4131-10 (auxiliar de contabilidade) e 4110-30 (auxiliar de pessoal).

DA FORMA DE ENVIO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 17 O Candidato deverá se cadastrar no Portal de Vagas da SPCAR Porto de Imbituba (<https://portodeimbituba.com.br/portalde vagasPSS2025>) para SOMENTE 1 (UMA) VAGA, anexando a seguinte documentação:

I – Documentação comprobatória da experiência profissional e títulos exigidos no art. 16 e seus respectivos quadros.

§1º O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) vaga, caso realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última, sendo indeferidas todas as restantes.

§2º Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos legíveis, com extensão “.png”, “.jpeg”, ou “.pdf”. Não serão aceitos os arquivos que estiverem ilegíveis.

§3º Não será aberto novo prazo para reenvio dos documentos, desta forma, orientamos os candidatos que, antes de enviá-los, certifiquem-se que estão dentro dos padrões estabelecidos nos parágrafos anteriores.

§4º O candidato que não enviar os documentos no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e não participará da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

§5º A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, implicando imediata eliminação deste processo seletivo simplificado, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, e demissão com justa causa no caso da constatação dos fatos ocorrer após a contratação do empregado.

§6º Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>.

Art. 18 Os requisitos exigidos no Anexo II serão comprovados mediante cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso técnico ou superior, conforme o cargo pretendido, além da cópia do Registro no Conselho da Categoria ou Ministério do Trabalho e Emprego, se cabível.

§1º A comprovação de cumprimento dos requisitos legais para exercício do cargo público deverá ser apresentada no momento da convocação para posse deste cargo, nos termos da Súmula nº 266 do STJ.

Art. 19 A experiência profissional e formação acadêmica para avaliação de títulos será comprovada mediante o disposto no art. 16, §4º a 10º.

DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20 O resultado da etapa única será:

§1º Para os cargos de nível técnico, a somatória da pontuação da Experiência Profissional, validada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação 16.1 (art. 16).

§2º Para os cargos de nível superior, a somatória da pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, validada pela Comissão Especial do Processo

Seletivo Simplificado, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação 16.2 a 16.8 (art. 16).

Art. 21 Será considerado CLASSIFICADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que após o somatório da nota final estiver dentro do número de vagas mencionadas no Anexo II deste Edital.

Art. 22 Os demais candidatos que não estiverem CLASSIFICADOS, conforme mencionado anteriormente, serão considerados HABILITADOS e comporão o BANCO DE HABILITADOS, conforme as vagas abaixo:

Quadro 22.1 - Banco de Habilitados	
Cargo	Número de Candidatos no Banco de Habilitados
Técnico Portuário – Meio Ambiente	10
Técnico Portuário – Segurança do Trabalho	10
Agente Portuário – Analista de Meio Ambiente	10
Técnico Portuário – Operação Aduaneira	10
Técnico Portuário – Operação Logística	20
Técnico Portuário – Operação de Pátio	20
Técnico Portuário – Edificações	20
Agente de Obras e Infraestrutura Portuário – Analista de Engenharia Civil	20
Agente de Obras e Infraestrutura Portuário – Analista de Engenharia Elétrica	10
Agente de Obras e Infraestrutura Portuário – Analista de Engenharia Mecânica	10
Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação Portuário - Analista de Tecnologia da Informação	10
Agente Administrativo Portuário - Analista de Comunicação Social	10
Agente Administrativo Portuário - Analista de Gestão	10

§1º Os candidatos que estiverem no Banco de Habilitados poderão ser convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração.

§2º Todos os candidatos que não constarem na lista de Classificados ou na lista do Banco de Habilitados serão desclassificados do Processo Seletivo.

Art. 23 Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, prevalecerão os seguintes critérios sucessivamente: maior pontuação por experiência profissional, maior pontuação por formação acadêmica e maior idade.

Art. 24 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025>, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final.

DOS RECURSOS

Art. 25 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

I – Resultado da Homologação das Inscrições (art. 10 e 17).

II – Resultado Preliminar da Pontuação Geral – Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (art.16).

§1º O candidato poderá interpor o recurso contra o Resultado da Homologação das Inscrições **a partir do dia 15/09/2025, até às 23h59min do dia 17/09/2025**, para o endereço eletrônico concurso@portodeimbituba.com.br.

§2º O candidato poderá interpor o recurso contra o Resultado Preliminar da Pontuação Geral **a partir do dia 25/09/2025, até às 23h59min do dia 28/09/2025**, para o endereço eletrônico concurso@portodeimbituba.com.br

§3º Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica e concisa, instruir o recurso devidamente e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

§4º Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

§5º Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico concurso@portodeimbituba.com.br, cujo título do e-mail (assunto) deverá seguir obrigatoriamente a seguinte formatação: “Recurso – Código da Vaga – Nome Completo”, exemplo: “Recurso – RHAP – Fulano de Tal”.

§6º Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá alterar o resultado.

§7º A decisão dos recursos será disponibilizada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art. 26 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e, ainda, aquele que:

- I – Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo;
- II – Não enviar a documentação exigida para pontuação do cargo pretendido;
- III – Enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensões diferentes das estabelecidas no §3º do art. 17, ou que estiverem danificados;
- IV – Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;
- V – Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 27 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo, **até o limite de validade do Processo Seletivo Simplificado**, observando-se o exclusivo interesse da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

§1º A ordem de convocação do candidato obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

§2º É responsabilidade do candidato o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

§3º A convocação será divulgada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

§4º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na data estipulada, será considerado desistente e, assim, será convocado o candidato subsequente.

§5º No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

Art. 29 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://portodeimbituba.com.br/portaldevagaspss2025> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

Art. 30 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos presentes neste Edital.

Art. 31 O único canal oficial e exclusivo para contato (dúvidas e esclarecimentos) é através do e-mail concurso@portodeimbituba.com.br, não sendo admitidas outras formas de comunicação.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 33 Após a homologação do Resultado Final e assinatura do contrato do classificado, persistindo vagas a serem preenchidas, o Setor de Recursos Humanos convocará, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que compõem o Banco de Habilitados.

Art. 34 Os documentos referentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda do Setor de Recursos Humanos.

Imbituba, 28 de agosto de 2025.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.